



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º: \_\_\_\_\_

**PROPOSTA**

N.º: **002/2019/DAF/DICONT**

Realizada em: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO N.º: \_\_\_\_\_

**ASSUNTO: 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA-RATIFICAÇÃO**

As modificações ao Orçamento encontram-se tipificadas no ponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL) e devem respeitar os princípios orçamentais e as regras previsionais (pontos 3.1.1 e 3.3.1, respetivamente, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril).

Atenta a impossibilidade de convocar e realizar uma Reunião Extraordinária da Câmara Municipal em tempo útil, dadas as exigências legais, nomeadamente, em termos de cumprimento do prazo mínimo legal de 48 horas entre a convocatória e a reunião, e, nos termos do disposto no n.º 3, do Artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que quando circunstâncias excepcionais e urgentes o exigirem, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara, pode o Presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara desde que os mesmos venham a ser ratificados na primeira Reunião realizada após a sua prática.

Razão pela qual, por Despacho 4/2019/GAP, de 04/01/2019, foi efetuada a Alteração ao Orçamento.

Assim propõe-se a ratificação do supramencionado Despacho, nos termos e para efeitos do disposto no citado Diploma legal.

*Anexos: Despacho n.º 04/2019/GAP*

O DIRECTOR DO DEPº: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: \_\_\_\_\_

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA